



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº12/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Executivo a alienar sacas de milho da safra 2024/2025.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar aos produtores rurais locais, 10 sacas de milho, saldo da safra 2024/2025, destinados ao plantio junto às propriedades locais, ao valor de R\$ 10,00 por saca.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade distribuir à população local até 10 sacas de milho, pelo valor unitário de R\$ 10,00, sendo o que restou do Programa Troca-Troca, safra 2024/2025, observadas as regras do FEAPER, não tendo mais nenhum produtor local manifestado interesse nas mesmas, mesmo após diversos comunicados na imprensa local, evitando assim a inutilização por vencimento.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei como de costume.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000